



# Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba

Fundada em 19/02/1954 - Sob. CNPJ 45.437.175/0001-07  
CEAS/CNAS 249.982/75 - CRM 901943-0

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA  
CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Conta Corrente nº: 18.210-9 = Agência nº: 2712-x = Banco: Brasil  
Endereço: Rua Mal Floriano Peixoto,  
Número: 95 = CEP: 18.740-000 = Bairro: Centro = Cidade: Taquarituba  
Telefone: 14.3762-1700  
Endereço Eletrônico: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Lei que declara de utilidade pública estadual nº: 15.527 – de 21/07/2014  
Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde: nº 03/2013  
CEBAS: Processo nº 25000.158938/2021-81 (Declaração em anexo)

### 2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Mauro Sérgio da Silva  
RG : 20.250.884 CPF: 092.165.208-92

3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 04/12 /2020 até 04/12 /2022

### 4. Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;

#### (X) Saúde:

- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidades esportivas.

  
70-11-22



Marechal Floriano Peixoto, 95 - CEP 18.740-000 - TAQUARITUBA - SP - Fonefax: (14) 3762-1700

E-mail santacasataquarituba@yahoo.com.br  
sctaquarituba@hotmail.com

**5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015**

- Sim  
 Não  
 Em adequação

**6. Apresentação: (breve histórico da organização)**

A Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É único hospital do município. Fundada em 19.02.1954, inaugurada em 27.01.1974. A primeira diretoria eleita foi em 05.01.1974.

A Santa Casa vem modernizando ao longo dos anos, passando por uma reforma completa e ampliando novas alas. Adquiriu novos equipamentos, buscou novas especialidades e aparelhos para diagnóstico, melhorando assim os atendimentos, para maior resolutividade. Contamos com serviços de diagnóstico: raio x, endoscopia digestiva, tomografia computadorizada, ultrassonografia e patologia clínica.

**7. Descrição do Projeto:**

Finalidade de Custeio da entidade para prestação de serviços em urgência/emergência, internação, consultas em especialidades e SADT, no exercício de 2023.

**8. Objetivo Geral**

- 8.1.** Contribuição financeira para manutenção da prestação de serviços de Pronto Socorro, Urgência e Emergência, observada a sistemática de referência e contra referência das Urgências do Sistema Único de Saúde/SUS, por um período de 12 (doze) meses, correspondentes aos meses de Janeiro à Dezembro de 2023, demanda espontânea e referenciada.
- 8.2.** O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços/atendimentos: Pronto Socorro, Urgência e Emergência, adulto e infantil 24 horas; Prestação de serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutico, observados os protocolos internos implantados pela Diretoria Técnica do hospital.
- 8.3.** Prestação de serviços de retaguarda 24hs, ininterruptamente, para os Serviços de Obstetrícia, Ortopedia, Clínica Médica, Clínica Cirurgia, Pediatria e Anestesiologia.
- 8.4.** Ambulatório de Traumatologia, que funcionará uma vez por semana, na sede desta entidade, para atender os casos específicos desta especialidade.



- 8.5. As retaguardas descritas no item 3.3 e 3.4, poderão ser acionados sempre após avaliação clínica do médico plantonista responsável pelo Pronto Socorro, observado os protocolos internos implantados pela Diretoria Técnica do hospital.
- 8.6. Prestação de serviço móvel de urgência nas transferências de pacientes inter-hospitalar, disponibilizando equipe de enfermagem, quando necessário, sendo o Município de Coronel Macedo custeará a transferência quando é necessário a presença de um médico para acompanhamento do paciente NO VALOR DE 1 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, para cada paciente transferido com acompanhamento médico, o restante da equipe como enfermeiras será da responsabilidade da Instituição.
- 8.7. Fica o MUNICÍPIO de Coronel Macedo, responsável por ceder o veículo para o transporte do paciente, de acordo com a determinação da Central Reguladora de Vagas ou do médico solicitante, seja este de Suporte Básico, Suporte Avançado ou Unidade de Terapia Intensiva.
- 8.8. Prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Macedo/SP, para fins de prestação de serviços de saúde na atenção básica e médica complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, na realização de exames complementares e de apoio diagnóstico terapêutico (SADT), em locais definidos pelo Município de Coronel Macedo/SP, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento.
- 8.9. Diagnóstico: A OSC, se compromete a realizar atendimentos médicos através de Pessoa Jurídica, nas seguintes áreas:
- 8.10. Prestação de serviços médicos nas especialidades descritas no Cronograma de Execução, conforme alíneas A e B do item 8.11, afim de atingir 100% do número de atendimentos mensais e totais, por um período de 12 meses, contados da data da assinatura do referido instrumento, estimando-se seu início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.
- 8.11. Prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Macedo/SP, para fins de prestação de serviços de saúde na atenção básica e média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, na realização de exames complementares e de apoio

diagnóstico terapêutico (SADT), em locais definidos pelo Município de Coronel Macedo/SP, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento.

A OSC, se compromete a realizar atendimentos médicos através de Pessoa Jurídica, nas seguintes áreas:

- a) Prestação de serviços médicos nas especialidades descritas no Cronograma de Execução, abaixo, além de exames complementares e de apoio diagnóstico terapêutico (SADT), afim de atingir 100% do número de atendimentos mensais e totais, por um período de 12 meses, contados da data da assinatura do referido instrumento, estimando-se seu início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Meta	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início Estimado	Término Estimado
Atender pacientes da rede pública do município de Coronel Macedo/SP	Especialidades	Clínica cirúrgica para realização de 60 cirurgias eletivas sendo:	Consultas e procedimentos a serem realizados na UMS e ESF de Coronel Macedo, conforme definição em termo de fomento	60	01.01.23	31.12.23
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vesícula;</li> <li>• Hérnia;</li> <li>• Vasectomia;</li> <li>• Fimose;</li> <li>• Hemorroida;</li> </ul>		720		
		Atendimento médico em ginecologia/Obstetrícia		480		
		Atendimento médico em Ortopedia				

		Atendimento médico em Pediatria		<b>480</b>		
		Ultrassonografia	Unidade	<b>240</b>		
		Endoscopia		<b>60</b>		
		Tomografia com ou sem contraste	unidade	<b>60</b>		
	Avaliação e atendimento para futura realização de cirurgia	Atendimento, Clínica Cirúrgica e pequena cirurgia.	unidade	<b>360</b>		
		Atendimento Nutricional de	unidade	<b>360</b>		
		Atendimento médico Psiquiatria	unidade	<b>240</b>		



b) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ( R\$ 1,00 )

Qtde	Descrição	Valor Mensal Janeiro a Dezembro/2023	Valor Total Anual
60	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade , Clínica Cirúrgica (realização de cirurgias eletivas).	<b>4.750,00</b>	<b>57.000,00</b>
360	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento em avaliação cirurgica	<b>2.250,00</b>	<b>27.000,00</b>
720	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia.	<b>4.500,00</b>	<b>54.000,00</b>
480	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Ortopedia.	<b>3.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
480	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Pediatria.	<b>3.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
240	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para realização de exames de ultrassonografia.sim	<b>2.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>360</b>	Prestação de Serviços para Avaliação e Acompanhamento Nutricional com Profissional Nutricionista	<b>2.250,00</b>	<b>18.000,00</b>
60	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para realização de exames de Tomografia.	<b>2.375,00</b>	<b>28.500,00</b>
240	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Psiquiatria	<b>1.500,00</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>25.625,00</b>	<b>307.500,00</b>



## 8.12. Assistência Hospitalar

Considerando que a manutenção do apoio financeiro à Entidade com vistas a dar continuidade aos serviços prestados por médicos do Pronto Socorro, a assistência à saúde oferecida em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar de acordo com a pactuação entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde.

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com padronização interna estabelecida pela entidade;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessária durante o processo de internação;
- Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;
- Assistência por equipe médica, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar, inclusive no serviço móvel de urgência em transferências inter-hospitalares;
- Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente, observando sempre as normas que dão direito à presença de acompanhantes, previstas na legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares.



### **8.13. Atendimento a Urgências**

Serão considerados atendimentos de Urgência aqueles não programados, pessoas que procuram o hospital para o pronto atendimento, de forma espontânea ou referenciada, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

### **8.14. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT**

O Hospital oferecerá os serviços de SADT a pacientes externos, ou seja, àqueles pacientes que forem encaminhados por outros serviços de saúde, para realização de exames com pré agendamento, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os serviços SUS disponíveis na Entidade, através do Termo de Contratualização-SUS em conformidade com a Pactuação Programada e Integrada / Urgência e Emergência.

## **9. Justificativa**

Considerando a Constituição Federal, principalmente os artigos: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A missão OSC é garantir atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade sustentável, relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

Diante das dificuldades encontradas pelos hospitais filantrópicos para manter um bom atendimento, buscar melhorias e modernização o governo municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e está pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização do Pronto Socorro, nos atendimentos de urgências/emergências com a proposta de oferecer a toda população, atendimentos de qualidade.





#### **10. Público Alvo / Beneficiários**

*Prestação de serviço médico – hospitalar aos munícipes de Coronel Macedo.*

#### **11. Área de Abrangência**

*Atendimentos na área da Saúde dos munícipes de Coronel Macedo*

#### **12. Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação Equipe Técnica**

*A Entidade conta com as seguintes serviços:- Pronto socorro, consultas de especialidades (ortopedia, pediatria, ginecologia, obstetrícia, nutrição), SADT (ultrassonografia, tomografia computadorizada, raio x, endoscopia digestiva), Internação (clínica médica, cirúrgica, ginecologia e obstétrica e pediátrica). Conta com uma equipe médica capacitada, nutricionista, radiologista, técnico em radiologia, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, mais equipe de apoio.*

#### **13. Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos**

*Prestar um bom atendimento aos pacientes, buscar resolutividade nos casos. Atender o fluxo previsto no Termo de Fomento.*

#### **14. Da Administração da Parceria**

*Será apresentado mensalmente relatórios detalhados, dos serviços prestados conforme os atendimentos.*

#### **15. Metodologia**

*Os serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica anterior da OSC, em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem e outros feitos à execução do pacto a ser avençado com o Município.*

*As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.*

*Além do atendimento elementar das normas e procedimentos técnicos, especificamente com relação às áreas prioritárias de atendimento do Convênio, a metodologia essencial é a que segue:*



## 16. DAS ESPECIALIDADES

Prestação de serviços de atendimento na Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Macedo/SP, em caráter complementar.

## 17. PÚBLICO ALVO

Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Macedo/SP.

## 18. DA CAPACIDADE INSTALADA

Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na OSC, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, e por profissionais autônomos visando à prestação de serviços eventuais, operacionais ou administrativos.

Será efetuada prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Município e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A prestação de contas mensal em relação ao valor total repassado deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias do mês subsequente, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como a declaração quantitativa dos atendimentos no mesmo período.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município, Entidade e Conselho Municipal de Saúde.

Compromete-se a Entidade, em oferecer como apoio aos serviços ora avençados, toda estrutura disponível, conforme Tabelas constantes abaixo:



## 19. Estrutura Física

item	T.d. existente	Descrição
1	02	Sala de espera
2	01	Sala de inalação
3	01	Sala de Triagem
4	01	Banheiro feminino
5	01	Banheiro masculino
6	01	Banheiro para portadores de deficiência
7	01	Sala de aplicação
8	01	Sala de sutura
9	02	Sala de RX
10	03	Consultório para clínica médica
11	01	Consultório para gestantes
12	01	Sala de observação masculina com banheiro c/ 4 leitos
13	01	Sala de observação feminina com banheiro c/ 4 leitos
14	02	Posto de Enfermagem
15	01	Farmácia
16	01	Sala de Tomografia computadorizada
17	01	Sala de endoscopia digestiva alta
18	02	Sala para gesso
19	03	Salas para cirurgia
20	01	Sala para parto normal
21	01	Sala para recepção ao recém-nascido
22	01	Sala para estabilização de paciente com 2 leitos
23	01	Sala de esterilização de materiais

## 20. Móveis e Utensílios

item	Qtidade existente	Descrição
1	03	Bebedouro
2	07	Cadeira de rodas
3	02	Móveis planejado para recepção
4	03	Balança adulto digital
5	02	Balança infantil digital
6	05	Carro maca transferência
7	08	Diva para exame clínico
8	08	Bancada com cuba
9	04	Mesas consultório



10	06	Geladeira
11	05	Carro de urgência
12	50	Camas Fowler com grades e colchão
13	04	Mesa cirúrgica
14	01	Mesa para parto normal
15	44	Poltronas

## 21. Equipamentos

item	Qtde existente	Descrição
1	13	Aparelho de ar condicionado
2	04	Oxímetro portátil adulto
3	03	Oxímetro portátil neonatal
4	09	Aspirador portátil
5	33	Bomba de infusão
6	29	Caixa básica de instrumental cirúrgico
7	03	Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro
8	02	Detector de batimentos cardíacos fetais
9	02	Eletrocardiógrafo portátil
10	19	Monitor cardíaco Multiparâmetro
11	03	Ventilador de transporte eletrônico microprocessador adulto/infantil com raquéias adulto, infantil e neonatal
12	13	Sistema de Segurança (ponto de câmera)
13	02	Berço aquecido
14	02	Incubadora
15	02	Central de gases e ar comprimido
16	02	Autoclave
17	02	Raio X
18	05	Foco de Teto fixo
19	01	Arco Cirúrgico
20	01	Reveladora de Raio X
21	01	gerador de Energia



## 22. Capacidade instalada

	2023											
	Ja n	Fe v	Ma r	Ab r	Ma i	Ju n	Ju l	Ag o	Se t	Ou t	No v	De z
Prestação de Serv. de Pronto Socorro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços de Internação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços Cirúrgicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços de Controle de Infecção Hospitalar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Serviços de Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Nutrição e Dietética	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lavanderia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Limpeza e Higiene	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança e Medicina do Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Esterilização de Materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de Máquinas e Móveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de Equipamentos / Instrumentais Cirúrgicos e Aparelhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gases Medicinais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática e Banco de Dados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aperfeiçoamento e Trein. de Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Semestral						X						X
Avaliação Final												X





**28. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início Estimado	Término Estimado
Meta	Etapa	Clínica cirúrgica para realização de 60 cirurgias eletivas sendo:		60		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vesícula;</li> <li>• Hérnia;</li> <li>• Vasectomia;</li> <li>• Fimose;</li> <li>• Hemorroida;</li> </ul>				
		Atendimento, consulta Clínica Cirúrgica.		360		
		Atendimento médico em Ortopedia		480		
		Atendimento médico em Pediatria		480		
		Atendimento médico em ginecologia/Obstetria		720		
	Exames Complementares	Ultrassonografia	Unidade	240		
		Tomografia com ou sem contraste		60		
		Atendimento de Nutricional	Unidade	360		
		Atendimento médico em Psiquiatria	Unidade	240		

**29. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ( R\$ 1,00 )  
META 1**

Qtde	Descrição	Valor Mensal Janeiro a Dezembro/2023	Valor Total Anual
60	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade , Clínica Cirúrgica (realização de cirurgias eletivas).	4.750,00	57.000,00
360	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento em avaliação cirúrgica	2.250,00	27.000,00
720	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia.	4.500,00	54.000,00
480	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Ortopedia.	3.000,00	36.000,00
480	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Pediatria.	3.000,00	36.000,00
240	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para realização de exames de ultrassonografia.	2.000,00	24.000,00
360	Prestação de Serviços para Avaliação e Acompanhamento Nutricional com Profissional Nutricionista	2.250,00	18.000,00
60	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para realização de exames de Tomografia.	2.375,00	28.500,00
240	Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de Psiquiatria	1.500,00	27.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>25.625,00</b>	<b>307.500,00</b>



## APLICAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS FINANCEIROS

### META 2

**RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO PARA ATEDIMENTOS ABAIXO:  
NO VALOR MENSAL DE R\$= TOTAL ANUAL R\$ 1.158.900,00**

Procedimentos Ambulatoriais/Pronto Socorro/Internação	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Atendimento médico de Urgência e Emergência adulto e pediátrico	200	2.400
Observação	30	360
Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	20	240
Exames laboratoriais solicitados através do Serviço de Pronto Socorro, Internações e Serviço de Obstetrícia.	30	360
Eletrocardiograma	25	300
Tococardiografia	09	108
Inalação/nebulização	20	240
Tratamento Conservador de Fraturas	5	60
Excisão de Lesão ou sutura	8	96
Curativo de I e II grau	10	120
Incisão e drenagem de abscesso	2	24
Retirada de corpo estranho	3	36
Administração de medicamentos	180	2.160
Internação Geral	20	240
Internação Cirúrgica	5	60
<b>TOTAL DE ATENDIMENTO</b>	<b>567</b>	<b>6.564</b>





**A soma** dos valores das metas é o valor global do orçamento para o alcance do objeto proposto.

Realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos .

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.\*

### 30. Cronograma de Desembolso

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

Mês	Data prevista do repasse 5º dia útil	Municipal	Total
		97.860,00	97.860,00
Janeiro	10/02/2023	97.860,00	97.860,00
Fevereiro	10/03/2023	97.860,00	97.860,00
Março	10/04/2023	97.860,00	97.860,00
Abril	10/05/2023	97.860,00	97.860,00
Maio	10/06/2023	97.860,00	97.860,00
Junho	10/07/2023	97.860,00	97.860,00
Julho	10/08/2023	97.860,00	97.860,00
Agosto	10/09/2023	97.860,00	97.860,00
Setembro	10/10/2023	97.860,00	97.860,00

Outubro	10/11/2022	<b>97.860,00</b>	<b>97.860,00</b>
Novembro	10/12/2022	<b>97.860,00</b>	<b>97.860,00</b>
Dezembro	10/12/2023	<b>97.860,00</b>	<b>97.860,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.174.320,00</b>	<b>1.174.320,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
FEVEREIRO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
MARÇO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
ABRIL	25.625,00	72.235,00			97.860,00
	25.625,00	72.235,00			97.860,00
MAIO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
JUNHO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
	25.625,00	72.235,00			97.860,00
JULHO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
AGOSTO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
SETEMBRO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
OUTUBRO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
NOVEMBRO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
DEZEMBRO	25.625,00	72.235,00			97.860,00
SOMA	307.500,00	866.820,00			1.174.320,00

1 Obs: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos já dispostos no plano de trabalho.

PREVISÃO E INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DA ETAPA E FASES PROGRAMADAS	
<b>INÍCIO</b>	<b>01/01/2023</b>
<b>TÉRMINO</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Taquarituba – 07 de dezembro de 2022</b>	<b>Mauro Sergio da Silva Presidente Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba</b>





## **Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba**

Fundada em 19/02/1954 - Sob. CNPJ 45.437.175/0001-07  
CEAS/CNAS 249.982/75 - CRM 901943-0

### **Declaração**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Coronel Macedo - SP , para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Taquarituba - SP, 01 de janeiro de 2023

**Mauro Sergio da Silva**  
Presidente

**Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba**

DECLARAÇÃO

Eu , Mauro Sergio da Silva, presidente da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba RG 20.250.884 e CPF n º 092.165.208-92, Declaro sob penas de lei que:

1. CNPJ da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba é Nº 45437175/0001-07
2. A Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, não esta impedida pelo tribunal de Contas do estado de São Paulo, de receber Recursos Públicos ;
3. Conta bancaria (conta aplicação), com as seguintes especificações:

-Banco do Brasil S/A

-Agencia nº2712-x

-Conta Corrente nº 18210-9

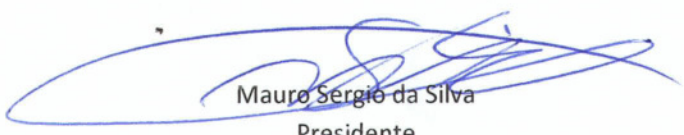
-Endereço Praça São Roque nº 71

-Município : Taquarituba-SP "

-Telefone : (14) 3762-2050

Por ser expressão da verdade, firmo presente declaração.

Taquarituba, 04 de Janeiro de 2023

  
Mauro Sergio da Silva  
Presidente